LEI Nº 1215/2007

Altera símbolos de Cargos em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art 1º Ficam alteradas, no Quadro Geral de Pessoal do Município, as simbologias dos Cargos em Comissão de Presidente da Comissão de Licitação, de CC4 para CC1, e do Cargo de Coordenador-Geral de Fiscalização Municipal, de CC1 para DAS2.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1216/2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R$ 20.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 173/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R$ 1.717.982,00 (um milhão, setecentos e dezessete mil e novecentos e oitenta e dois reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2007

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 174/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS

OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1216/2007.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º Fica criada a ação MELHORIA DA INFORMAÇÃO TURÍSTICA, passando a fazer parte da Lei nº 1083/2006 (Plano Plurianual), Lei nº 1084/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Lei nº 1085/2006 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II ao IV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 1216/2007

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.695.0035.2.504 Promoção, Part. e Realização de Eventos Turísticos e Institucionais	3.3.90.39.00 - 0.1.04	20.000,00	-
02.12 - 23.695.0035.2.510 Melhoria da Informação Turística	3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.48.00 - 0.1.04	- -	10.000,00 10.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 1216/2007
LEI Nº 1083/2006 (PLANO PLURIANUAL)

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNIICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2007		2008		2009	
UNIDADE	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			META	VALOR	META	VALOR	META	VALOR
23.695.0035	DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
23.695.0035.2.510	MELHORIA DA INFORMAÇÃO TURÍSTICA		Apoio Financeiro Concedido	Unidade	25	20.000,00	25	70.000,00	28	70.000,00

ANEXO III DA LEI Nº 1216/2007
LEI Nº 1084/2006 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNIICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
UNIDADE	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
23.695.0035	DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
2.510	MELHORIA DA INFORMAÇÃO TURÍSTICA		Apoio Financeiro Concedido	Unidade	25
Objetivo: Apoiar financeiramente o comércio ambulante e/ou eventual, visando a melhoria da informação turística e de divulgação de institucional.					

ANEXO IV DA LEI Nº 1216/2007
LEI Nº 1085/2006 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	PROJ./ATIV.	PROGRAMA	SUBF/FUNÇÃO
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS				20.000,00
23.695	TURISMO				20.000,00
23.695.0035	DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			20.000,00	
23.695.0035.2.510	MELHORIA DA INFORMAÇÃO TURÍSTICA		20.000,00		
3.3.90.39 – 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Royalties	10.000,00			
3.3.90.48 – 0.1.04	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Royalties	10.000,00			

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras